

DECRETO Nº 149/68

Denomina vilas do distrito
da Sede.

Dorival Cândido Luz de Oliveira, Prefeito Municipal
de Gravataí, no uso de suas atribuições legais, resolve de-
cretar:

Artigo 1º - Fica denominado de VILA SÃO JOSÉ o antigo Lotea-
mento São José e toda área enquadrada entre este
loteamento e as seguintes ruas: rua Barbosa Fi-
lho, rua Otávio Schemes e avenida Flores da Cu-
nha.

Artigo 2º - Fica denominado de VILA SÃO JOÃO o que resta do
antigo Loteamento São João e toda área enquadra-
da entre este loteamento, Vila Castelo Branco, =
Rua Barbosa Filho, Rua Otávio Schemes e Vila Uni-
ão.

Artigo 3º - As vilas denominadas por este Decreto situam-se
no distrito da Sede e são formadas por todos os
terrenos, incluídos ou não em plano de loteamen-
to.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, 12 de
janeiro de 1.968 .

Dorival Cândido Luz de Oliveira
DORIVAL CÂNDIDO LUZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Amilton José de Oliveira
AMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO